

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.830, DE 21 DE JULHO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 3.000,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 8º, I, de 11 de dezembro 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa.  
04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.000,00  
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa.  
04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00  
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 21 de Julho de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração